



Edital
Processo de Designação do Provedor do Estudante
do
Instituto Politécnico de Viseu

1 – Pelo presente edital é aberto o procedimento para designação do Provedor de Estudante do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) de acordo com o art.º 4.º do respetivo regulamento aprovado em reunião do Conselho Geral de 27 de fevereiro de 2012, disponível na página da Internet do Instituto e Escolas.

2 – Podem candidatar-se ao lugar de Provedor do Estudante, os professores de carreira do Instituto.

3 – As declarações de manifestação de disponibilidade a que se refere o n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento para designação do Provedor do Estudante do IPV (anexo II) são entregues no secretariado da Presidência do Instituto até às **17 horas do dia 20/05/2016**.

4 – A Direção da Associação Académica do IPV remete a proposta com indicação de três professores de carreira ao Presidente do Conselho Geral do Instituto até às **17 horas do dia 31/05/2016**.

5 – A designação ocorre na reunião do Conselho Geral seguinte, após receção da proposta a que se refere o número anterior.

6 – A deliberação do Conselho Geral com indicação do Provedor do Estudante é divulgada na página da Internet e afixada nos locais habituais do Instituto e escolas.

Viseu, 27 de abril de 2016

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and strokes, representing the name of the signatory.

Eng. Fernando Lopes Rodrigues Sebastião

Designação do Provedor do Estudante do IPV
Declaração de Manifestação de Disponibilidade

Exmo.(a) Senhor(a)
Presidente da Direção da
Associação
Académica do Instituto
Politécnico de Viseu

_____ (1),
professor _____ (2) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o IPV, a exercer funções em regime de tempo integral/exclusividade (3) na Escola Superior de _____ (4) deste Instituto, vem, nos termos do Regulamento para Designação do Provedor do Estudante aprovado em Conselho Geral, manifestar a sua disponibilidade para ocupar aquele cargo previsto no art.º 25.º do RJIES e no art.º 48.º dos Estatutos do IPV.

Para tanto, requer que seja solicitado aos serviços competentes do IPV declaração da qual conste a natureza do vínculo bem como o tempo de serviço na carreira e categoria que detém.

PD

Viseu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

-
- (1) – Nome
(2) – Categoria
(3) – Retirar o que não interessa
(4) – Nome da Escola